

<u>Município de Chopinzinho</u>

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 052/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece Órgão Municipal responsável pelo Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

- Art. 1º O Órgão do Município de Chopinzinho, Paraná, responsável pela pasta de Turismo, será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.
- Art. 2º Fica encarregada para o cargo de dirigente municipal de Turismo, a Senhora Karin Cristina Pontel Gnoatto, CPF nº 032.766.919-57, indicada no aditivo do Termo de Adesão ao Programa de Regionalização do Turismo, da região turística Vales do Iguaçu.
- Art. 3° O presente Decreto entrar em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 265/2017, de 26/07/2017, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná **DIOEMS**

EDIÇÃO Nº 1550 de 22/02/2017